



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2092 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7893/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerado do cargo em Comissão de Diretor Geral do Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Planejamento, Símbolo CC1, **Rafael Barbosa**, a contar de 21 de março de 2021.

**Art. 2º.** Revogam-se o Decreto 7.789/2021.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 7894/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado em Comissão para o cargo de Diretor Geral do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC1, **Rafael Barbosa**, a contar de 22 de março de 2021.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 7895/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado em Comissão para o cargo de Diretor Geral do Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Planejamento, Símbolo CC1, **Homero Pavan Filho**, a contar de 22 de março de 2021.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3152/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

I – Nomear a seguinte servidora para a função de **Suporte Pedagógico**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 16 de março de 2021:

Nome	Função na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Carga Horária
1- Elaine Cristina Zabott Potzik	Atendimento Psicoeducacional	20 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## CONSELHO EXECUTIVO DE TRÂNSITO

### DELIBERAÇÃO Nº 01/2021

O Conselho Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1381, de 14 de julho de 1999, e de acordo com a decisão da plenária de 11 de março de 2021;

#### DELIBERA:

Art. 1º O calendário de reuniões ordinárias do Conselho Executivo de Trânsito de Jacarezinho – CONSETRAN do ano de 2021, fica assim estabelecido:

Reunião	Mês	Data
1ª Reunião Ordinária	Março	11
2ª Reunião Ordinária	Abril	09
3ª Reunião Ordinária	Maiο	14
4ª Reunião Ordinária	Junho	11
5ª Reunião Ordinária	Julho	09
6ª Reunião Ordinária	Agosto	13
7ª Reunião Ordinária	Setembro	10
8ª Reunião Ordinária	Outubro	08
9ª Reunião Ordinária	Novembro	12
10ª Reunião Ordinária	Dezembro	10

Art. 2º O horário para a realização das plenárias: 14h30min.

Art. 3º As reuniões acontecerão na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Jacarezinho, 18 de março de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Presidente CONSETRAN



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2092 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO 01/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pelas Leis nº 1638/2005, nº 2299/2010 e nº 2342/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, em que se deve evitar aglomerações como forma de prevenção da transmissão do vírus, não sendo recomendada a realização de reuniões presenciais;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e os Decretos do município de Jacarezinho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3434/2017, de 30 de agosto de 2017, que implanta no município de Jacarezinho o Programa de Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social, denominado Programa Família Acolhedora;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Programa Família Acolhedora.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 15 de março de 2021.

**Reginaldo Antonio de Senne Bueno**  
Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1116/1992, alterada pela Lei nº 1647/2005;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, em que se deve evitar aglomerações como forma de prevenção da transmissão do vírus, não sendo recomendada a realização de reuniões presenciais;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e os Decretos do município de Jacarezinho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3434/2017, de 30 de agosto de 2017, que implanta no município de Jacarezinho o Programa de Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social, denominado Programa Família Acolhedora;

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Maria Christina Torres Pereira, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Programa Família Acolhedora.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 15 de março de 2021.

**Maria Christina Torres Pereira**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### RATIFICAÇÃO 19/2021

Processo 19/2021

DISPENSA 14/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de chaveiro com fornecimento de material.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa LAERCIO TABORDA RIBAS & CIA LTDA inscrita no CNPJ 01.016.647/0001-74, versando sobre a contratação de empresa prestadora de serviços de chaveiro com fornecimento de material, no valor total de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2021.

**Antonio Neves Neto**  
Presidente

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

**OBJETO:** Contratação da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, para prestação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, atendimento e suporte técnico, atualizações mensais para gerenciamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 19 de março de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

**OBJETO:** Contratação da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, prestação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, Implantação, aquisição de cessão de licença de uso de softwares (locação), com instalação, treinamento, atendimento e suporte técnico, atualizações mensais para gerenciamento dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 19 de março de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2092 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7898/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GAB. E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0220	Chefia do Poder Executivo	
DOTAÇÃO		0220.0413100032.011	
3.3.90.36.00	47	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	3.000,00
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0410.0412100052.025	
3.3.90.36.00	80	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			6.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	6.000,00
TOTAL		6.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2092 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7899/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.206,63 (Dez mil, duzentos e seis reais sessenta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.085	
3.3.90.30.00	2037	Material de Consumo – Fonte: 495 – Atenção Básica - Exercícios Anteriores	10.206,63
TOTAL DO CRÉDITO			10.206,63

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

495	Atenção Básica	10.206,63
TOTAL		10.206,63

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de março de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2092 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7900/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.996,13 (Setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e treze centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.092	
3.3.90.30.00	436	Material de Consumo – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores.	38.996,13
3.3.90.39.00	437	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 494 .– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores.	39.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>77.996,13</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	77.996,13
<b>TOTAL</b>		<b>77.996,13</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.883 de 19 de março de 2021.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de março de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal